



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Agz

PROJETO DE LEI Nº. 210 /2014

De 05 DE AGOSTO DE 2014.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 05/08/2014

Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2014
PRESIDENTE

Altera o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito em exercício da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna os seguintes eventos:

MAIO

Festa de Santa Rita – Capela do Bairro dos Rogério

SETEMBRO

Festa de Paróquia de Santa Cruz – Bairro do Piaí

OUTUBRO

Festa da Paróquia de Santa Terezinha – Bairro da Ressaca

Festa da Paróquia de São Judas Tadeu – Bairro Sorocamirim

DEZEMBRO

Festa da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe – Residencial Europa

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Handwritten signature and initials: R/XB

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente propositura tendo em vista a necessidade de atualização do calendário oficial do Município, incluindo, a pedido das respectivas comunidades, estes eventos que já são tradicionais no âmbito do município da Estância Turística de Ibiúna.

Assim sendo, esperamos receber o apoio dos nobres pares na aprovação da presente propositura.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Handwritten signature of Abel Rodrigues de Camargo
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA - SP**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 210/2014 de autoria do Vereador Abel Rodrigues de Camargo foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2014, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 210/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 06 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 210/2014

AUTORIA:- VEREADOR ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

RELATOR:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Abel Rodrigues de Camargo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2014 o Projeto de Lei nº. 210/2014 que “Altera o calendário oficial de eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem a finalidade de acrescentar ao artigo 7º. da Lei Municipal nº. 1622 de 23 de setembro de 2010 o eventos discriminados a saber:- Maio – Festa de Santa Rita – Capela do Bairro dos Rogério; Setembro – Festa da Paróquia de Santa Cruz – Bairro do Piaí; Outubro – Festa da Paróquia de Santa Terezinha – Bairro da Ressaca e Festa da Paróquia de São Judas Tadeu – Bairro Sorocamirim; e Dezembro – Festa da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe – Residencial Europa, passando a referidas festas a pertencerem ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição tem a finalidade de incluir e disciplinar a realização da Festa de Santa Rita, Festa da Paróquia de Santa Cruz, Festa da Paróquia de Santa Terezinha, Festa da Paróquia de São Judas Tadeu e Festa da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe, e, com a inclusão das mesmas no Calendário Oficial de Eventos poderem usufruir dos benefícios legais.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23
DE SETEMBRO DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

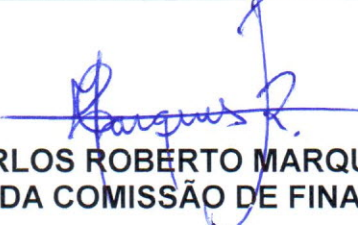
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

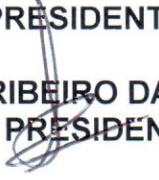
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 210/2014 – fls. 02


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO



ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 210/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 210/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2014.

Ibiúna, 24 de setembro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 161/2014

“Altera o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna os seguintes eventos:

MAIO

Festa de Santa Rita – Capela do Bairro dos Rogério

SETEMBRO

Festa da Paróquia de Santa Cruz – Bairro do Piaí

OUTUBRO

Festa da Paróquia de Santa Terezinha – Bairro Ressaca

Festa da Paróquia de São Judas Tadeu – Bairro Sorocamirim

DEZEMBRO

Festa da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe – Residencial Europa

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º. SECRETÁRIO

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 352/2014

Ibiúna, 01 de outubro de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 161/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 210/2014 de minha autoria, que “Altera o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 03/10/14
Horário: _____
nice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 210/2014 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 210/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 161/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 352/2014, de 01 de outubro de 2014.

Ibiúna, 03 de outubro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo